

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 - UASG 154048

Nº Processo: 23111018617202252. Objeto: Aquisição de material de consumo do tipo vidrarias e materiais diversos de uso em laboratório, para atender demandas dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, pesquisa científica dos cursos de Pós-Graduação e extensão dos professores, alunos e técnicos da UFPI nos ambientes internos dos laboratórios, por um período de 1 ano, 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). Total de Itens Licitados: 415. Edital: 10/03/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Campus Universitario Ministro Petronio Portela, Ininga - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/154048-5-00009-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 10/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/03/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CAROLINE CARMEN BARBOSA
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 09/03/2023) 154048-15265-2023NE800016

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023 - UASG 154042

Nº Processo: 23116.003884/2023-57.
Pregão Nº 41/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG.
Contratado: 06.205.427/0001-02 - SULCLEAN SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra para serviços continuados de apoio a Prefeitura Universitária, com mão de obra exclusiva de serviços de almoxarife, auxiliar em administração, auxiliar de mecânico de refrigeração, auxiliar técnico em eletrônica, carregadores, chaveiro, copeiro, encarregado, marceneiro, mecânico automotivo, mecânico de refrigeração, serralheiro, técnico em eletromecânica, técnico em eletrônica, técnico em óptica, técnico em telecomunicações, vidraceiro e zeladores, bem como o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: art. 1º da Lei 10.520/2002. Vigência: 13/03/2023 a 12/03/2024. Valor Total: R\$ 2.925.062,40. Data de Assinatura: 08/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/03/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2023 - UASG 154042

Número do Contrato: 8/2020.
Nº Processo: 23116.008840/2019-37.
Pregão. Nº 113/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG.
Contratado: 01.264.336/0001-24 - SULCLEAN SERVICOS DE SEGURANCA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 008/2020. Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 09/03/2023 a 08/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.092.223,24. Data de Assinatura: 08/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 08/03/2023).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - UASG 154055

Nº Processo: 23118002329202215. Objeto: Aquisição de Hidráulicos, Tintas e afins para atender as demandas do Campus de Presidente Médici, Vilhena, Cacoal, Ji-Paraná, Rolim de Moura Presidente Médici, Ariquemes e Porto Velho.. Total de Itens Licitados: 115. Edital: 10/03/2023 das 09h00 às 13h00 e das 15h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Dutra, N.2965 - Centro, - Porto Velho/RO ou <https://www.gov.br/compras/edital/154055-5-00002-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 10/03/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/03/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

GEORGE QUEIROGA ESTRELA
Pro-reitor de Planejamento

(SIASGnet - 09/03/2023) 154055-15254-2022NE800002

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de trabalho por Prazo Determinado de Professor Substituto
Espécie nº 11/DAP/2023: Contrato de Trabalho por prazo determinado professor substituto.
Contratante: Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR
Contratado(a) - Ana Paula dos Santos Oliveira CPF: 988.XXX.XXX-53
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais (T-20).
Objetivo: Executar serviços de docência universitária, de conformidade com a Lei nº 8.745 de 09.12.93.
Valor mensal de R\$: R\$ 2.236,32 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) + Auxílio-alimentação + RT (Retribuição por Titulação).
Vigência: Por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
Data de assinatura: 07.03.2023
Processo: 23118.012726/2022-97

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 154049

Número do Contrato: 14/2020.
Nº Processo: 23112.001044/2020-47.
Inexigibilidade. Nº 5/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS. Contratado: 09.168.704/0001-42 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, bem como alterações das cláusulas segunda, sexta e sétima do contrato original. Vigência: 29/04/2023 a 29/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 40.068,00. Data de Assinatura: 09/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/03/2023).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 15/2023

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23122002177202364. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de apoio administrativo para atender ao Campus Sete Lagoas da Universidade Federal de São João del-Rei, localizado na cidade de Sete Lagoas/MG.

FABIANO COSTA TORRES
Pregoeiro

(SIDECA - 09/03/2023) 154069-15276-2023NE900000

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023 - UASG 154421

Nº Processo: 23402044931202214 . Objeto: Contratação de serviços de pagamento de taxas e anuidade em atendimento ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial INPI. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de Competição Declaração de Inexigibilidade em 09/03/2023. FRANCISCO ALVES PINHEIRO. Pró-reitor de Gestão e Orçamento. Ratificação em 09/03/2023. JULIANE TOLentino DE LIMA. Reitor Pró-tempore. Valor Global: R\$ 35.522,00. CNPJ CONTRATADA : 42.521.088/0001-37 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL.

(SIDECA - 09/03/2023) 154421-26230-2023NE202271

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023 - UASG 154421

Nº Processo: 23402004500202398 . Objeto: Contratação de empresa para treinamento e capacitação de servidores e servidoras em curso no formato in company. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 09/03/2023. FRANCISCO ALVES PINHEIRO. Pró-reitor de Gestão e Orçamento. Ratificação em 09/03/2023. JULIANE TOLentino DE LIMA. Reitor Pró-tempore. Valor Global: R\$ 35.000,00. CNPJ CONTRATADA : 30.289.454/0001-95 EMD - ESCOLA MINEIRA DE DIREITO LTDA.

(SIDECA - 09/03/2023) 154421-26230-2023NE202271

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2021 - UASG 154051

Nº Processo: 23114.920518/2021-12.
Dispensa Nº 42/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA.
Contratado: 20.320.503/0001-51 - FUNDACAO ARTHUR BERNARDES. Objeto: Contratação da FUNARBE para gerenciar os recursos oriundo do termo de execução descentralizada - TED 062/2021, repassado pelo Ministério da Saúde.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XI. Vigência: 31/01/2022 a 20/05/2023. Valor Total: R\$ 600.000,00. Data de Assinatura: 31/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/03/2023).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 3, DE 9 DE MARÇO DE 2023
CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 29/03/2019, na Instrução Normativa nº 2, de 27/08/2019, publicada no DOU de 30/08/2019, do Ministério da Economia, no Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, e na Portaria Interministerial nº 316, de 09/10/2017, publicada no DOU de 19/10/2017, torna pública a realização de concurso público, regido por este Edital, destinado ao provimento de cargos da carreira técnico-administrativa desta Universidade, conforme consta no Quadro I, de acordo com as Leis nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, e nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005, e demais regulamentações pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O concurso público para provimento de cargos técnico-administrativos de que trata este Edital será realizado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFV.
1.2 Os cargos e o número de vagas oferecidos estão especificados no Quadro I a seguir:

QUADRO I - Distribuição das Vagas

Nível de Classificação	Cargo	Número de vagas
		Campus Viçosa
E	Engenheiro Agrônomo	1
	Médico Veterinário/Clínica e Cirurgia de Grandes Animais	1
	Médico Veterinário/Diagnóstico por Imagem Veterinário	1
	Médico Veterinário/Inspeção de Produtos de Origem Animal	1
Total de Vagas		4

1.3 A descrição das atribuições dos cargos e os pré-requisitos básicos para investidura estão relacionados no Anexo I deste Edital. Os conteúdos programáticos das provas, bem como as respectivas referências bibliográficas, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

1.4 Regime jurídico: Estatutário, previsto na Lei nº 8.112/1990 e demais regulamentações pertinentes.

1.5 Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, estabelecidas no artigo 19 da Lei nº 8.112/1990, alterado pelo artigo 22 da Lei nº 8.270/1991, salvo quando legislação específica estabelecer jornada diversa.

1.5.1 A jornada de trabalho dos cargos de Médico Veterinário será de 20 (vinte) horas semanais.

1.6 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno ou em regime de plantão, nos termos da lei, de acordo com a especificidade do cargo e as necessidades da Instituição.

1.7 A lotação dos aprovados será nos Campi da Universidade Federal de Viçosa, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

1.8 A remuneração é a equivalente ao vencimento básico do respectivo cargo:

a) Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01 - R\$ 4.180,66.

1.8.1 O valor acima será acrescido dos auxílios alimentação, saúde e transporte, e demais benefícios, nos termos da legislação vigente.

1.9 No caso do surgimento de vagas na UFV para os cargos do Quadro I, durante a vigência do concurso público regido por este Edital, observar-se-á a reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme disposto no inciso VIII do artigo 37 da



3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1 DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1.1 Para fins da reserva de vagas prevista neste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definidas:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.1.2 O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer como candidato com deficiência e informar se necessita de condições especiais para a realização da prova.

3.1.3 Ao candidato com deficiência fica assegurado o direito de se inscrever em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência da qual é portador.

3.1.4 O candidato com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência. Se também for candidato autodeclarado preto ou pardo, poderá concorrer às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos.

3.1.5 Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não for constatada na forma do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.1.6 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada por exame médico pré-admissional.

3.1.6.1 O candidato com deficiência, depois de nomeado, deverá apresentar laudo médico para avaliação pré-admissional, nos termos do subitem 6.1.1.1.

3.1.7 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a sua deficiência durante o Estágio Probatório.

3.1.7.1 Será exonerado do cargo o candidato com deficiência que, no decorrer do Estágio Probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo ocupado.

3.1.8 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3.1.9 Não será aceito recurso em favor da inscrição do candidato com deficiência que não realizar sua inscrição conforme as instruções constantes neste item.

3.1.10 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

3.1.11 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.1.12 Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos com deficiência.

3.1.13 Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou de aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos na legislação.

3.2 DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS AOS NEGROS

3.2.1 Para concorrer às vagas reservadas aos negros, de acordo com a Lei nº 12.990/2014, o candidato deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

3.2.1.1 Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

3.2.2 Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

3.2.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. De acordo com o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Poderá ser enviada documentação aos órgãos competentes para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

3.2.3.1 O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência. Se também for candidato com deficiência, ainda poderá concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

3.2.3.2 Os candidatos negros que não se enquadrarem como candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência figurarão nas listas de candidatos negros e de ampla concorrência.

3.2.4 O candidato negro participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos para o cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para aprovação e aos comandos do Decreto nº 9.739/2019.

3.2.5 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado preto ou pardo posteriormente classificado.

3.2.6 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.2.7 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

3.2.8 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido às vagas reservadas a pessoas com deficiência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

3.2.9 Não cabe pedido de recurso de reserva de vaga para aqueles que, no ato da inscrição, não se autodeclararem pretos ou pardos.

3.2.10 Em atendimento ao disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, publicada no DOU de 10 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os candidatos que se

autodeclararem pretos ou pardos serão convocados para procedimento de heteroidentificação da veracidade da sua autodeclaração de cor ou raça perante comissão específica, com competência deliberativa, que emitirá parecer.

3.2.10.1 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste Edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no item 4.

3.2.11 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

3.2.11.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

3.2.11.2 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

3.2.12 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas aos negros, ainda que aprovado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência, deverá participar de procedimento de heteroidentificação, que ocorrerá após a divulgação do resultado parcial e antes da homologação do resultado final do concurso, em data, hora e local que será informado ao candidato por meio de comunicado e da publicação da relação dos convocados no endereço eletrônico www.concursos.ufv.br.

3.2.12.1 O procedimento de heteroidentificação será filmado para efeito de registro e avaliação pela comissão de heteroidentificação.

3.2.12.2 O candidato que se recusar a ser filmado ou que não prestar os esclarecimentos solicitados pela comissão será eliminado da etapa de heteroidentificação da condição de candidato negro e, conseqüentemente, do concurso público.

3.2.12.3 O candidato apresentar-se-á para o procedimento de heteroidentificação às suas expensas.

3.2.13 A comissão específica mencionada no subitem 3.2.10 será composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes, que serão distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade, a serem nomeados, exclusivamente, para avaliação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos negros que forem aprovados e classificados neste concurso.

3.2.14 Em caso de impedimento ou suspeição, nos termos dos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, o membro da comissão de heteroidentificação será substituído por suplente.

3.2.15 O candidato aprovado às vagas destinadas aos negros, quando do comparecimento para o procedimento de heteroidentificação, deverá assinar formulário padrão, em que se declare pessoa preta ou parda (autodeclaração).

3.2.16 A avaliação da comissão de heteroidentificação quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

a) a informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de negro;
b) a declaração assinada pelo candidato no curso de ações afirmativas quanto à condição de negro; e
c) o fenótipo do candidato.

3.2.17 O candidato será considerado não enquadrado na condição de negro se:

a) não comparecer ao procedimento de que trata o subitem 3.2.10;
b) não assinar a declaração de que trata o subitem 3.2.15; ou
c) a comissão de heteroidentificação considerar o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

3.2.18 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob a forma de parecer motivado.

3.2.18.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o concurso público para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

3.2.18.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

3.2.18.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3.2.18.4 O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.concursos.ufv.br, do qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

3.2.19 Das decisões da comissão de heteroidentificação caberá recurso dirigido à comissão recursal, que será composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

3.2.20 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão de heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

3.2.20.1 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

3.2.20.2 O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.concursos.ufv.br, do qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

3.2.21 Conforme Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, o candidato aprovado e não enquadrado na condição de negro com base no subitem 3.2.17 concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

4. DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O concurso se dará em uma única etapa e constará de provas teóricas e práticas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme Tabela I.

TABELA I

Cargo	Prova	Conteúdo	Nº de Questões	Peso	Valor da Prova (pontos)
Todos	Objetiva	Conhecimento Específico	30 (trinta)	1	30 (trinta)
	Prática	Conhecimento Específico	-	1	100(cem)

4.2 A prova teórica consistirá de prova objetiva constituída de questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada questão, conforme conteúdo programático.

4.3 O candidato que não obtiver a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) do total de pontos obtidos na prova objetiva estará automaticamente eliminado do concurso.

4.4 Para ser classificado para a prova prática, o candidato terá que obter, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos pontos totais das provas objetivas.

4.4.1 A prova prática terá o valor de 100 (cem) pontos, com a participação dos candidatos classificados na prova teórica, de acordo com o item 4.3, e será composta por atividades comuns a todos os candidatos, obedecendo às orientações da banca examinadora.

4.4.2 As provas práticas serão aplicadas no Campus Viçosa da UFV

4.4.3 As atividades a serem realizadas na prova prática constam no anexo III deste Edital.

4.4.4 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer para realizar a prova prática ou que não obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos pontos na prova prática.

4.4.5 Em todas as provas práticas serão avaliados a capacidade de planejamento e de comunicação do candidato, assim como seu conhecimento prático e teórico da matéria e sua capacidade de síntese.

4.4.6 A data provável para a realização da prova prática é dia 09 de julho de 2023. O local, o horário e o dia exato da prova prática serão divulgados em até 5 dias úteis da publicação da listagem final dos candidatos aptos a realizá-la.



Se o candidato apresentar a solução da questão prática antes do tempo máximo estipulado de até 08 minutos, a banca imediatamente passará a aplicar a questão seguinte sem contabilizar o tempo restante da última questão para a solução da questão em curso.

Para a totalização dos pontos atribuídos à Prova Prática, cada item das 4 (quatro) questões respondidas corretamente valerá 10 pontos totalizando 100 pontos.

2. MÉDICO VETERINÁRIO/CLÍNICA E CIRURGIA DE GRANDES ANIMAIS

A prova consistirá em avaliação teórico-prática e será realizada com avaliação de pacientes, peças anatômicas, análise de imagens e/ou realização de procedimentos clínicos e cirúrgicos com arguição e análise da banca. Terá a finalidade de aferir o conhecimento, as habilidades e a capacidade didática do candidato em situações práticas na área de clínica e cirurgia de equídeos. Os candidatos deverão portar os equipamentos de uso pessoal (jaleco branco, pijama cirúrgico, macacão, bota impermeável, estetoscópio, termômetro, relógio e calculadora). O tempo da prova terá duração máxima de 240 minutos (duzentos e quarenta minutos). Os temas abordados estão apresentados no conteúdo programático do edital e serão determinados a critério da Comissão Avaliadora.

2.1. CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA PROVA PRÁTICA: Capacidade e coerência na escolha da metodologia empregada para a resolução do(s) problema(s) apresentado(s), domínio na execução técnica do(s) procedimento(s) quando aplicável, capacidade de interpretação dos exames clínicos. Fundamentos teórico-práticos: Articulação das ideias, conceitos, conteúdo técnico e informações atualizadas relevantes aos assuntos abordados na prova com o uso da linguagem técnica.

3. MÉDICO VETERINÁRIO/DIAGNÓSTICO POR IMAGEM VETERINÁRIO

A prova consistirá em avaliação teórico-prática e será realizada com análise de imagens e/ou realização de procedimentos de ultrassonografia e/ou radiografia com arguição e análise de imagens. Terá a finalidade de aferir o conhecimento, as habilidades e a capacidade didática do candidato em situações práticas na área de diagnóstico por imagem de cães, gatos, ruminantes e equídeos. Os candidatos deverão portar os equipamentos de uso pessoal (jaleco branco e calculadora). O tempo da prova terá duração máxima de 90 (noventa minutos). Os temas abordados estão apresentados no conteúdo programático do edital e serão determinados a critério da Comissão Avaliadora.

3.1. CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA PROVA PRÁTICA: Capacidade e coerência na escolha da metodologia empregada para a resolução do(s) problema(s) apresentado(s), domínio na execução técnica do(s) procedimento(s) quando aplicável, capacidade de interpretação dos exames das imagens (peso: 50%). Fundamentos teórico-práticos: Articulação das ideias, conceitos, conteúdo técnico e informações atualizadas relevantes aos assuntos abordados na prova com o uso da linguagem técnica (peso: 50%).

4. MÉDICO VETERINÁRIO/INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

A prova consistirá em avaliação teórico-prática, e será realizada com arguição e/ou realização de procedimentos. Terá a finalidade de aferir o conhecimento, as habilidades e a capacidade de interpretação do candidato em situações práticas na área de inspeção de produtos de origem animal. O tempo da prova terá duração máxima de 40 (quarenta minutos). Os temas abordados estão apresentados no conteúdo programático do edital e serão determinados a critério da Comissão Avaliadora.

DEMETRIUS DAVID DA SILVA

EDITAL Nº 1/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo presente Edital, destinado à contratação temporária de profissional técnico especializado em linguagem de sinais, de nível superior, por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da UFV, conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993 e a autorização constante nas Portarias Interministeriais nº 173, de 20/06/2017, publicada no DOU de 30/06/2017, e nº 314, de 04/04/2018, publicada no DOU de 05/04/2018, e demais regulamentações pertinentes.

Cargo	Nº de vagas
	Campus Florestal
Profissional Técnico Especializado em Linguagem de Sinais	01
Total de Vagas	01

Os candidatos deverão requerer a inscrição, exclusivamente, através do link <https://www.concursos.ufv.br>.

Taxa de inscrição: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Prazo de validade do concurso: 1 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme disposto na Lei nº 8.745/93.

A remuneração é a equivalente ao vencimento básico do respectivo cargo:

a) Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01 - R\$ 4.180,66.

Os candidatos aprovados que vierem a ser contratados sê-lo-ão em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos candidatos no site <http://www.concursos.ufv.br>

DEMETRIUS DAVID DA SILVA

SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

EDITAL Nº 18/2023 SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Secretário de Órgãos Colegiados torna público que encontram-se abertas, na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), da Universidade Federal de Viçosa, pelo prazo de 10 (dez dias), a contar da publicação deste no Diário Oficial da União, as inscrições para o processo de seleção para contratação de Professor Substituto, conforme dados abaixo:

ÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA	UNIDADE/ DEP./CENTRO	Nº VAGAS
Inglês e Português Instrumental	Graduação em Letras Português/Inglês (Dupla habilitação), com Mestrado ou Doutorado em Letras - Estudos Linguísticos e/ou Estudos Literários em Linguística Aplicada, Tradução, Ensino de Língua Estrangeira ou áreas afins.	IHF /CAF (23114.900448/2023-48)	01

Os candidatos deverão requerer a inscrição, exclusivamente, através do link <https://www.gps.ufv.br>.

Taxa de inscrição: R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de validade do concurso: 1 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme estabelece o artigo 43 do Decreto nº 9.7339, de 28 de março de 2019.

Remuneração inicial: R\$4.304,92 (quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos).

Os candidatos aprovados que vierem a ser contratados sê-lo-ão em regime de 40 (quarenta) horas semanais, sendo sua remuneração compatível com a titulação solicitada no edital, vedada a equiparação salarial por qualquer outra titulação superior que o candidato possua ou que seja obtida posteriormente.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos candidatos no site <http://www.ufv.br/soc>.

MARCOS RIBEIRO FURTADO

EDITAL Nº 9/2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da seleção para Professor Substituto homologado pela Comissão Permanente do Pessoal Docente:

1- CAMPUS UFV-VIÇOSA

1.1- Departamento de Letras. Edital de Seleção nº 74/2022 - Área: Língua Brasileira de Sinais - Libras, no Departamento de Letras (23114.924236/2022-75).

Candidato aprovado e classificado na vaga oferecida no certame:

Nome	Nota	Classificação geral
Wilson Fernando Pereira da Silva	8,20	1º

Candidatos aprovados e não classificados na vaga oferecida no certame:

Nome	Nota	Classificação geral
Glauziene da Silva Santos	7,56	2º
Leuciani Aparecida Duelle Rossi	7,13	3º

2- CAMPUS UFV-FLORESTAL

1.1- Instituto de Ciências Agrárias. Edital de Seleção nº 02/2023 - Área: Fruticultura, Organografia e Sistemática de Culturas Agronômicas (23114.923757/2022-13).

Candidata aprovada e classificada na vaga oferecida no certame:

Nome	Nota	Classificação geral
Joseane Turquete Ferreira	8,66	1º

MARCOS RIBEIRO FURTADO

EDITAL Nº 4/2023

RECLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, e em virtude do pedido de reclassificação do candidato Cleber de Mattos Casali, conforme IN nº 02/2019, torna público, a Reclassificação do Resultado Final do Edital nº 03/2023, referente ao Concurso público para o Cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, Campus Viçosa (23114.901181/2023-14).

Onde se lê:

CAMPUS: VIÇOSA

CARGO: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1	MARCOS AURÉLIO DA SILVA	26	CLASSIFICADO
2	MARCELO LOPES SANTANA	25	CLASSIFICADO
3	RAFAEL ARLINDO DIAS	25	CLASSIFICADO
4	CLEBER DE MATTOS CASALI	24	CLASSIFICADO
5	SERGIO LUIZ SOARES MENDONÇA	24	CLASSIFICADO
6	DIEGO PAULO SABINO	24	CLASSIFICADO
7	LUCAS PALMER BARBOSA	24	LISTA DE ESPERA
8	RONAN DE CASTRO PAULA LANA	23	LISTA DE ESPERA
9	IGOR MORAES TORRES	22	LISTA DE ESPERA
10	YURI FERREIRA DA PAIXÃO	21	LISTA DE ESPERA

RESERVA DE VAGA: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ORDEM	NOME	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1	RONAN DE CASTRO PAULA LANA	23	CLASSIFICADO

Leia-se:

CAMPUS: VIÇOSA

CARGO: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1	MARCOS AURÉLIO DA SILVA	26	CLASSIFICADO
2	MARCELO LOPES SANTANA	25	CLASSIFICADO
3	RAFAEL ARLINDO DIAS	25	CLASSIFICADO
4	SERGIO LUIZ SOARES MENDONÇA	24	CLASSIFICADO
5	DIEGO PAULO SABINO	24	CLASSIFICADO
6	LUCAS PALMER BARBOSA	24	CLASSIFICADO
7	RONAN DE CASTRO PAULA LANA	23	LISTA DE ESPERA
8	IGOR MORAES TORRES	22	LISTA DE ESPERA
9	YURI FERREIRA DA PAIXÃO	21	LISTA DE ESPERA
10	CLEBER DE MATTOS CASALI*	24	LISTA DE ESPERA

RESERVA DE VAGA: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ORDEM	NOME	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1	RONAN DE CASTRO PAULA LANA	23	CLASSIFICADO

*Candidato solicitou reclassificação

MARCOS RIBEIRO FURTADO

